



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº. 379/2010
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010**

Institui Feriado Municipal, dia primeiro de outubro dia de Santa Terezinha, Padroeira de Moita Bonita (SE).

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído como Feriado Municipal o dia 1º de outubro dia de Santa Terezinha – Padroeira de Moita Bonita (SE).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 30 de dezembro de 2010.

**Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal**